

MOÇÃO N° 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 (CBH – Rios Cubatão e Cachoeira)

EMENTA: Criação de um Instrumento Legal referente ao enquadramento da bacia do rio Cubatão.

Com os cumprimentos ao Ilustríssimo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ, deliberou em sessão plenária realizada em 23 de setembro de 2016 o encaminhamento da presente Moção, recomendando a criação de um “Instrumento Legal” ratificando o enquadramento da bacia hidrográfica do Rio Cubatão.

Tal recomendação se faz necessária, considerando a não existência de um documento único que traga a informação de maneira clara, sendo assim atualmente necessária uma juntada de documentos conforme segue:

Resolução CERH nº 001/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água de Santa Catarina, artigo 3º, “os enquadramentos originados das propostas constantes dos Planos de Bacias existentes, e já aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos permanecem inalterados”.

Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão.

Ata nº 4, de 10/06/2006, da Audiência Pública do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, aprovando o Plano de Bacia.

Ata nº 15, de 16/08/2006, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que ratifica a aprovação do Plano de Bacia, onde trata do reenquadramento dos rios desta bacia.

Desta forma, requerem os Conselheiros a elaboração de um “Instrumento Legal”, por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que apresente de forma clara e inequívoca o que já foi aprovado anteriormente, em especial no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, e que consta dos documentos descritos acima.

Respeitosamente

Joinville, 23 de setembro de 2016.



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Ao

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Joinville, 30 de setembro de 2016.

Ofício nº 001-09/2016

Assunto: ENQUADRAMENTO – RIO CUBATÃO (NORTE)

AO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Att.: Carlos Chiodini - Presidente

Rodovia SC 401 - Km 5, nº 4.756 - Saco Grande II - Ed. Office Park II - Bloco 2 - 2º andar
88032 000 – Florianópolis/SC

Prezado Presidente,

Encaminhamos em anexo Moção nº 01, de 23 de setembro de 2016, do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira, aprovada em sua última Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2016, solicitando a criação de um “Instrumento Legal” por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, referente ao enquadramento da bacia hidrográfica do rio Cubatão (norte).

Em consulta realizada junto às entidades membros do Comitê, identificamos que a criação deste “*Instrumento Legal*” é de fundamental importância para o

gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão. Estamos enviando em anexo os ofícios gerados pelas entidades, que corroboram este pleito.

Certos de sua atenção, solicitamos que este assunto seja incluso na pauta da próxima reunião deste Conselho para apreciação e deliberação.

Atenciosamente



José Mário Gomes Ribeiro
Presidente

Anexo: 1) Moção nº 01, de 23 de setembro de 2016.
2) Ofícios das entidades membros do Comitê.
3) Ata nº 70, de 23 setembro de 2016.



Ofício nº 123/2016

Joinville, 28 de junho de 2016.

**Ao Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e
Cachoeira**

Ao Sr. José Mario Gomes Ribeiro
Presidente

Assunto: Enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste manifestar o interesse em dispor de dados de enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, mais precisamente através da elaboração de uma Resolução específica por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, uma vez que tais enquadramentos se configuram em importante referência para os mais diversos instrumentos de gestão de recursos hídricos e instrumentos de gestão ambiental.

Atenciosamente,


Maiko Alexander Bindemann Richter
Coordenador de Prevenção

Ofício nº 684/2016/CRN

Joinville, 29 de julho de 2016.

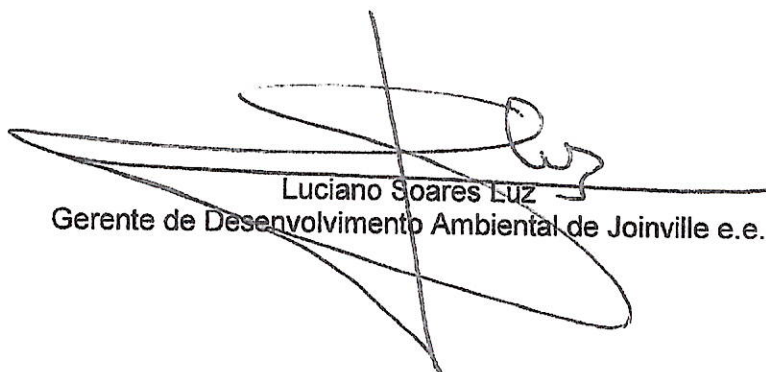
Ref.: Ofício nº 006-06/2016
Protocolo SGPE nº 25418/2016

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao documento supracitado, manifestamo-nos pelo interesse na utilização dos dados de enquadramento dos rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, entendendo ser de suma importância esta ação para as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental executadas por esta Fundação.

Sendo o que tínhamos a manifestar, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Luciano Soares Luz
Gerente de Desenvolvimento Ambiental de Joinville e.e.

Ao

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ
A/C Sr. José Mario Gomes Ribeiro – Presidente
Rua do Príncipe, 330 – 9º andar – Cjto. 902
89201-000 – Joinville/SC

OFÍCIO Nº. 580/2016 - DIPRE APQA

Joinville, 04 de julho de 2016.

Ao Senhor
José Mário Gomes Ribeiro
Presidente
CCJ - Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão
Joinville
Rua do Príncipe, 330 9º andar cjto 902
Centro - Joinville - SC
89201-000

Assunto: Resolução referente enquadramento dos Rios da Bacia do Cubatão

Prezado senhor,

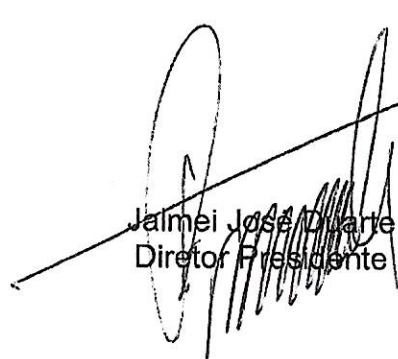
A Companhia Águas de Joinville vem por intermédio deste manifestar interesse na elaboração de Resolução específica sobre o enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Cubatão.

Este documento daria subsídios para análise de pontos de captação, estudos de autodepuração para lançamento de efluentes tratados etc.

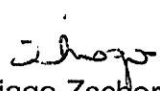
Encaminhamos anexo ofício já encaminhado para a SDS, em 2015, sobre assunto semelhante.

Assim sendo, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jaime José Duarte
Diretor Presidente



Thiago Zschornack
Assessor de Planejamento e Gestão
da Qualidade e Ambiental

OFÍCIO Nº. 420/2015 - DIPRE APQA

Joinville, 05 de agosto de 2015.

RECEBIDO

SEMA

DATA: 07/08/15

Rocha

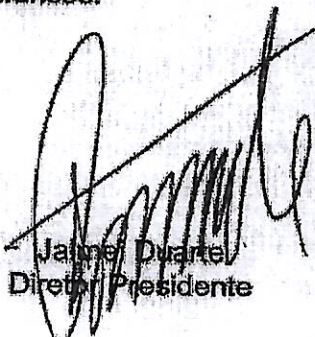
A(o) Senhor(a)
Bruno Henrique Beifuss
Diretor de Recursos Hídricos
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de
Santa Catarina - SDS
Edifício Office Park - Rodovia SC 401, KM 5, 4756 - 2
Saco Grande 2 - Florianópolis - SC
88032-005
Cópia:
SEMA - Rua Anita Garibaldi, 79
SAP - Rua Hermann August Lepper, 10

Assunto: Solicitamos informações para subsidiar estudos de autodepuração.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a demanda de informações atualizadas para subsidiar a análise de pontos de captação de água e estudos de autodepuração para lançamento de efluentes tratados, solicitamos informações sobre o enquadramento atual, bem como previsão e/ou cronograma para o reenquadramento dos corpos hídricos existentes no município de Joinville, em conformidade com o disposto no Artigo 38 da Resolução CONAMA 357/2005, referente às Diretrizes Ambientais para o Enquadramento dos Corpos Hídricos.

Atenciosamente,


Jaime Duarte
Diretor Presidente


Thiago Zschornack
Assessor de Planejamento e Gestão
da Qualidade e Ambiental



MPF
Ministério Público Federal

**Procuradoria
da República no
Município de Joinville**

Ofício nº 1238/2016-GABPRM5-FPS

Joinville, 04 de julho de 2016.

Ao Senhor

José Mario Gomes Ribeiro

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ

Rua do Príncipe, nº 330, 9º Andar, Cjto 902, Centro

CEP 89201-000

JOINVILLE/SC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 006-06/2016- anexo

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, em atenção ao ofício nº 006-06/2016 (anexo), o Ministério Público Federal, na qualidade de membro integrante do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira, concorda com os termos do ofício em epígrafe, que solicitou manifestação sobre a necessidade de criação de Resolução por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH para o reenquadramento dos rios desta bacia hidrográfica.

Atenciosamente,

Flávio Pavlov da Silveira
Procurador da República



CELESC RC 28/JUN/2016 10:25 000146720

Celesc
Geração S.A.

Florianópolis,

Ilmo Sr.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão e
Cachoeira

Rua do Príncipe, 380 – Centro

Joinville – SC

CEP 89.201-000

Prezado Senhor,

Enquadramento dos rios da Bacia Hidrográfica do rio Cubatão

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste manifestar apoio a elaboração de resolução que trata do enquadramento dos cursos d'água na bacia do rio Cubatão por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina. Trata-se de importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que visa estabelecer uma interface entre a gestão ambiental e a de recursos hídricos.

Atenciosamente,

Enio Andrade Branco

Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios

Apoio Resolução Enquadramento CERH Comitê Cubatão

De : Leonardo Luiz Marostica <leonardolm@celesc.com.br>

Ter, 28 de Jun de 2016 10:39

Assunto : Apoio Resolução Enquadramento CERH Comitê Cubatão

3 anexos

Para : cubatao@cubataojoinville.org.br

Cc : Jean Eduardo Costanzi <jeanec@celesc.com.br>

Prezados Senhores,

Segue em anexo manifestação de apoio quanto ao enquadramento dos cursos d'água da bacia hidrográfica do rio Cubatão através de Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos/SC.

Precisamos que nos seja enviada carta sinalizando o recebimento desta manifestação. Esta carta pode ser enviada de forma digital.

Atenciosamente



Celesc
Geração S.A.

Leonardo Luiz Marostica
Divisão de Meio Ambiente
Departamento de Engenharia e Projetos
Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios
Avenida Itamarati, nº 160, Itacorubi, Florianópolis, SC
leonardolm@celesc.com.br
(48) 3231-5585



Saúde e Segurança é direito e compromisso de todos!
Programa de Segurança no Trabalho

"Esta mensagem eletrônica e toda a informação e anexo(s) nela contida são de caráter confidencial e de propriedade exclusiva da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. É expressamente vedada qualquer modificação, retransmissão, distribuição, cópia ou outro uso desta informação e anexo(s) por qualquer meio, por outros que não sejam os próprios destinatários, ou para outros fins que não estejam dentro dos termos previamente autorizados e aceitos pela Celesc. Se você recebeu esta mensagem eletrônica e seu(s) anexo(s) por engano, por favor entre em contato com o remetente e apague a mensagem e seu(s) anexo(s)."



Image:image002.png@01D1C307.C069ED90.png
47 KB

Ofício nº 247 – Fundação 25 de Julho

Joinville, 04 de julho de 2016.

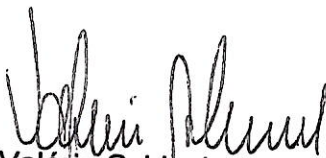
Assunto: Solicitação de Enquadramento dos rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos apresentar manifesto de apoio à elaboração de Resolução para tratar do enquadramento dos cursos d'água da bacia hidrográfica do Rio Cubatão em Joinville, por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina.

Trata-se este documento único de classificação dos rios, de importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos para implementação da política de outorga de água, estipulação de padrões de emissão de efluentes, entre outros.

Atenciosamente,



Valério Schipchet
Diretor Presidente

Ilmo Sr.
José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do
Cubatão Norte e Cachoeira - CCJ



Ofício nº 155/CI/2016

Garuva, 22 de agosto de 2016.

Ao

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão e Cachoeira – CCJ
Rua do Príncipe, 330 - 9º Andar – Centro – Joinville/SC
CEP 89.201-000

Assunto: Reenquadramento dos rios desta bacia

Considerando a Resolução CERH 001/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água de Santa Catarina e dá outras providências e que em seu Art. 3º cita “Os enquadramentos originados das propostas constantes dos Planos de Bacias existentes, e já aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, permanecem inalterados”.

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Rio Cubatão aprovada em audiência pública realizada pelo CCJ no dia 10/06/2006 e registrado em ata de nº 4 e ratificada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH pela ata de nº 15 no dia 16/08/2006 e que trata do reenquadramento dos rios desta bacia.

Vem mui respeitosamente requisitar ao CERH a criação de nova Resolução com novo enquadramento dos corpos hídricos presentes nesta bacia tal como relatado na apresentação feita na décima quinta reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH no dia 16/08/2006.

Responsável pela informação,


MARCELO EDUARDO PERSON
Secretário de Saneamento
Ambiental
Decreto nº 0123/2015

Marcelo Eduardo Person
Secretário de Saneamento Ambiental de Garuva
Decreto nº 123/2015

Secretaria de Saneamento Ambiental

Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

CGC 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8242 – email: pmgaruva@garuva.sc.gov.br

Ofício nº 310/2016

Joinville (SC), 22 de Agosto de 2016.

Ao Comitê Cubatão Cachoeira Joinville
Ilmo Sr.
José Mário Ribeiro
Presidente do Comitê Cubatão Cachoeira Joinville
Rua do Príncipe, 330
Centro
89.201-000 - Joinville, SC

Assunto: Resposta ofício nº 006-06/2016

Ilmo Sr.,

Em resposta ao ofício supracitado, a AMAE vem manifestar interesse na disponibilidade dos dados de enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão através da publicação de uma Resolução específica por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que trate deste assunto. Tal Resolução é de fundamental importância para o melhor desempenho das atividades da Agência Reguladora, pois irá consolidar as informações atualmente disponíveis em um documento único.

Atenciosamente,



Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente da AMAE



Rafael Ribeiro
Coordenador/AMAE



**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA
ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS - APROÁGUA**

FUNDADA EM 23/09/2005

ROD. SC 301 KM 81, PIRABEIRABA, JOINVILLE/SC, CEP 89239270

CNPJ 08.601.691/0001-90

Joinville, 24 de agosto de 2016.

Of.nº03/2016.

A/C SR. José Mario Gomes Ribeiro
Presidente do CCJ / Comitê Cubatão, Cachoeira Joinville

Assunto: Enquadramento dos rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão.

Prezado Senhor

Considerando a relevante importância da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão para o abastecimento de água do município de Joinville,

Considerando que a mesma se encontra dentro da APA Serra Dona Francisca e,

Considerando a necessidade do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão na utilização de dados de enquadramento da referida bacia :Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Hídricos- APROÁGUA, solicita que:

O Comitê providencie encaminhamento para criação de Resolução específica de enquadramento dos rios da Bacia do Cubatão, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,


MANOEL LUIZ VICENTE
PRESIDENTE / APROÁGUA

Joinville, 23 de agosto de 2016.

Ilmo. Sr.

José Mario Gomes Ribeiro

MD. Presidente

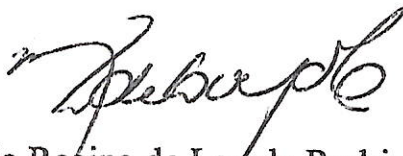
Comitê Cubatão Cachoeira Joinville

Nesta.

Prezado Senhor,

Vimos através desta manifestar o interesse em dispor de dados do enquadramento dos rios da Bacia do Rio Cubatão, mais precisamente através da elaboração de um instrumento legal específico por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, uma vez que tais enquadramentos se configuram importante referência para os mais diversos instrumentos e órgãos de gestão.

Atenciosamente,



Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves
Presidente

Ofício n. 150/16 – SEMA/GAB

Joinville, 29 de agosto de 2016.

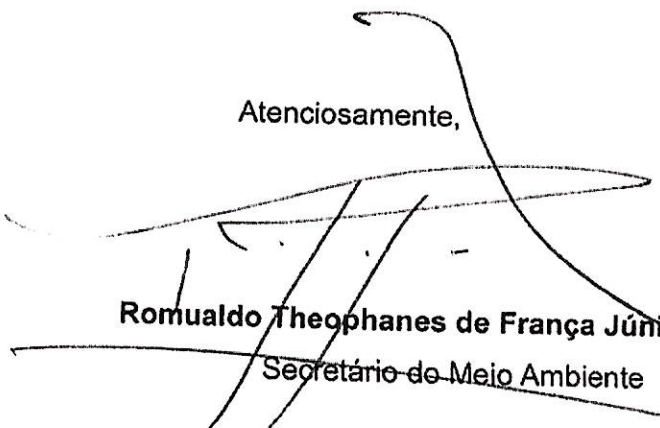
Ao

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ
Rua do Príncipe, 330 / 9º andar – Centro
Joinville - SC

Assunto: Enquadramento dos rios das bacias do Cubatão e Cachoeira.

Em resposta ao Ofício nº 006-06/2016, que solicita manifestação a respeito da emissão, por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, de resolução referente ao enquadramento dos cursos d'água das bacias hidrográficas dos rios Cubatão e Cachoeira, e considerando as atividades desenvolvidas por esta Secretaria do Meio Ambiente, vimos por meio deste expor que entendemos pertinente e conveniente a emissão de resolução do CERH consolidando o enquadramento dos cursos d'água conforme estabelecido no Plano de Bacia e demais documentos correlatos.

Atenciosamente,



Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário do Meio Ambiente



Adriano Stimamiglio
Eng.º Agrônomo

Ofício nº 087/2016 GR-SC

Joinville, 1º de setembro de 2016.

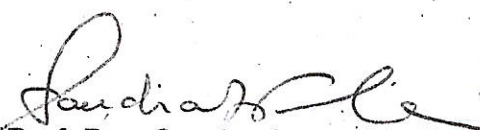
Senhor Presidente,

Manifestamos nosso interesse em dispor de um instrumento legal específico por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que trate do enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão. Tal instrumento configura importante referência para utilização nas atividades de licenciamento ambiental de empreendimentos na bacia, planos de monitoramento dos rios, bem como na gestão deste importante Recurso Hídrico da nossa Região.

Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.

Com nossos cumprimentos,

Atenciosamente,



Prof. Dra. Sandra Aparecida Furlan

Reitora

Ao Senhor

Eng. José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Santa Catarina - SC
Escritório Regional de Joinville/Sc
Rua do Príncipe, nº 226 Sala 22/23 Ed. Pedro Salles Joinville - SC
CEP: 89201-000 e (47) 3433-3760
www.ibama.gov.br

OF 02609.000036/2016-45 ESREG JOINVILLE/SC/IBAMA

Joinville, 19 de setembro de 2016.

Ao Senhor José Mário Gomes Ribeiro
RUA MAX COLIN, 816
JOINVILLE - SANTA CATARINA
CEP.: 89204040

**Assunto: Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Cubatão e
Cachoeira | Enquadramento dos rios da Bacia do Cubatão.**

Senhor,

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e
Cachoeira

Rua do Príncipe, 330. - 9º andar. - Cjto. 902.

CEP: 89.201.000 - Joinville - SC

Vimos através deste manifestar o interesse em dispor de dados oficiais referentes ao enquadramento dos rios da Bacia do Rio Cubatão, mais precisamente através da elaboração de um instrumento legal específico por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, uma vez que tais enquadramentos se configuram importante referência para os mais diversos instrumentos e órgãos de gestão.

A Resolução CONAMA nº 357/2005 dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, devendo estes critérios serem utilizados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas quando da elaboração dos respectivos Planos de Bacia.

Uma vez que tal etapa já foi cumprida no âmbito do Comitê do Rio Cubatão, inclusive com aprovação formal do Plano de Bacia por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

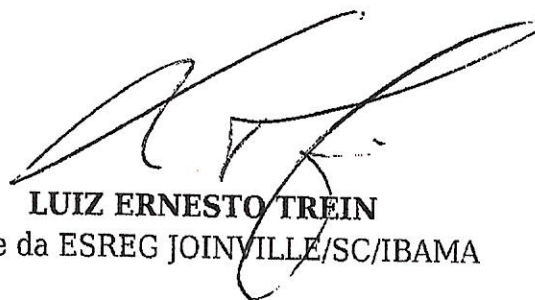


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Santa Catarina - SC
Escritório Regional de Joinville/Sc
Rua do Príncipe, nº 226 Sala 22/23 Ed. Pedro Salles Joinville - SC
CEP: 89201-000 e (47) 3433-3760
www.ibama.gov.br

de Santa Catarina, bastaria que o referido Conselho editasse uma resolução específica sobre o enquadramento dos rios. Isto facilitaria sobremaneira a realização de tal consulta quando da necessidade de se subsidiarem decisões gerenciais, especialmente no que concerne ao licenciamento ambiental e concessões de outorga.

Confiante em seu empenho no sentido de viabilizar a demanda, subscrevo-me.

Atenciosamente,



LUIZ ERNESTO TREIN
Chefe da ESREG JOINVILLE/SC/IBAMA

AJORPEME

Instituto Ajorpeme
Ética. Desenvolvimento Social

UNIDOS
TOMOS
MAIS
FORTES

Joinville, 23 de agosto de 2016.

Ofício n.º 059/16

Ilmo. Sr.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias
Hidrográficas do Rio Cubatão e Cachoeira

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste manifestar apoio à elaboração da resolução que trata do enquadramento dos cursos d'água na bacia do Rio Cubatão por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina. Trata-se de importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos que visa estabelecer uma interface entre a gestão ambiental e a de recursos hídricos.



Atenciosamente.

Carlos Eduardo de Souza
Presidente da AJORPEME

Ao

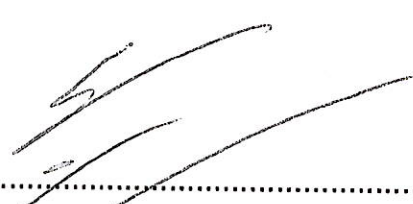
Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira.

Ref. Resposta ao Ofício nº 006-06/2016

O Rotary Clube Joinville Pirabeiraba vêm através desta manifestar interesse para que o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira solicite ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH a criação de "*INSTRUMENTO LEGAL referente ao ENQUADRAMENTO*" da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



.....

Rotary Club Joinville Pirabeiraba

Edson Trapp
CPF 760.649.449-34

Joinville, 10/09/2016

Joinville, 23 de junho de 2016

Ofício nº 006-06/2016

Assunto: Enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão

Aos

Membros do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira.

Prezados Senhores,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira vêm através deste solicitar cordialmente, a manifestação de interesse na utilização de dados de enquadramento dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, por parte desta instituição.

De acordo com a Resolução CERH nº 001/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água de Santa Catarina relatada no Art. 3º, "os enquadramentos originados das propostas constantes dos Planos de Bacias existentes, e já aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos permanecem inalterados".

O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, aprovado na audiência pública do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA - SINDIPEDRAS/SC**

SEDE: RUA THIAGO DA FONSECA, Nº 44 – BAIRRO CAPOEIRAS – FLORIANÓPOLIS - SC
CEP 88.085-100 - CNPJ 80.671.837/0001-00

SECRETARIA EXECUTIVA: RUA ENGº EMILIO ODEBRECHT, Nº 59 – 1º ANDAR – SALA 04
BAIRRO DAS NAÇÕES – CEP 89.130-000 – INDIAIAL – SC

Fone: (47) 3394-1939 - Fone/fax: (47) 3394-2236

e-mail: sindipedras@sindipedras-sc.org.br - Site: www.sindipedras-sc.org.br

À

ILMO. SR. JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO

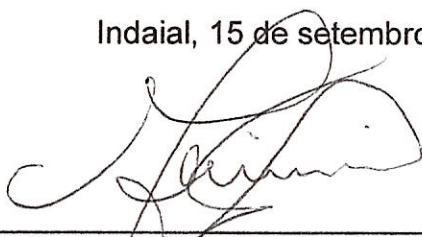
PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS CUBATÃO E CACHOEIRA

ASS: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 006-06/2016 (ENQUADRAMENTO DOS
RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CUBATÃO)

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA
EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(SINDIPEDRAS/SC) vem, por meio desta, manifestar o seu apoio à pretensão
do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos rios Cubatão e
Cachoeira contida no Ofício nº 006-06/2016 (cópia anexa).

Nestes termos, subscreve-se.

Indaial, 15 de setembro de 2015.



José Cimardi

Presidente